



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Ata da 65ª reunião, realizada em 26 de maio de 2022

Em 26 de maio de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Participaram o Presidente Fernando Baliani da Silva, representante da Semad e os seguintes conselheiros titulares e suplentes:

Representantes do Poder Público: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Felipe Oliveira de Carvalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Andréa Greiner da Cunha Salles, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Nilson Moreira, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Davina Márcia de Souza Braga, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais (Crea-MG).

Representantes da Sociedade Civil: Mariana de Paula e Souza Renan, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); Jadir Silva Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Marcos Souza Guimarães, do Movimento Verde de Paracatu (Mover); Paulo José de Oliveira de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa); Walkiria Lima Ribeiro Machado, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG); Fernanda Raggi Grossi Silva, do Centro Universitário Una.

O Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad) constata o quórum e dá início a reunião, convidando os presentes a se posicionarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Assuntos em pauta. Item 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. Executado o Hino Nacional Brasileiro.

Abertura. O Presidente Fernando Baliani da Silva, declarou aberta a 65ª reunião ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, do Copam, às 9:07 minutos.

Comunicados dos Conselheiros e Assuntos Gerais. Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “Antes de franquear a palavra aos conselheiros, iremos exibir dois 2 (dois) vídeos institucionais e na sequência estarei franqueando a palavra para manifestações ou considerações”.

VIDEOS EXIBIDOS** Fernando Baliani da Silva (Semad): “Muito bem agora passando a palavra aos senhores conselheiros. Questiono se alguma manifestação ou comunicado da parte de vocês. Sintam-se à vontade. Não havendo manifestações, passamos para o próximo item da pauta”.

Item 4) Exame da Ata da 64ª reunião ordinária de 28/04/2022. Fernando Baliani da Silva (Semad): “Questiono novamente se há alguma manifestação por parte dos conselheiros. Não havendo manifestações, colocaremos em deliberação a ata da 64ª RO da CID. Aprovada por unanimidade a Ata da 64ª reunião ordinária da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 28 de abril de 2022. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, OAB-MG e Una. Ausente: Appa.

Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “O próximo item de

pauta é uma apresentação. Eu vou verificar se nós faremos uma inversão desse item de pauta em função da entrada na sala pela a responsável pela apresentação. Confirmo a inversão de pauta e o item 5 ele ficará para o final, em função da conexão. Vamos seguir pelo item 6, Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva, mas antes de iniciar a leitura dos itens eu questiono se algum dos conselheiros se encontra impedido ou se declara suspeito de manifestar seu voto em detrimento ao que estabelece a Lei nº 14.184/2002, o Regimento Interno do Copam, DN Copam nº 177 de 2012. E não havendo manifestação passamos à leitura do item 6.1".

Item 5. Programa de Concessão de Parques. Apresentação: Núcleo de Projetos Especiais/IEF.

Houve a inversão de pauta e a Diretora Cecília Fernandes Vilhena realizou a apresentação 'Programa de Concessão de Parques' após a deliberação do item 8.1, ao finalizar se colocou à disposição, para esclarecimento de dúvidas. Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Obrigado Cecília pela excelente apresentação, por compartilhar todas essas informações com esta com este conselho, com essa Câmara Técnica. Eu vou oportunizar aos conselheiros, caso queiram fazer perguntas ou considerações, sintase à vontade". Conselheiro Paulo José de Oliveira de Oliveira (Appa): "Como já colocado aqui em outras oportunidades, em apresentações sobre o tema, a minha forma de ver é que a gente fica preocupado com a questão das concessões pelo Estado, por mais que tenham os critérios e a esperança de que realmente a medida seja salutar e boa, mas eu entendo que a sociedade, de uma certa forma, perde um pouco com isso. Porque acaba que o acesso da população a essas partes ele fica um pouco restrito principalmente pelas populações mais carentes, e quando é da iniciativa privada eu acho que evidente que a gente sabe que que há melhoria assim, porque se investe para atrair o turista, atrair o interessado, e isso implica em reverter em mais custos ao cidadão para que ele tenha acesso um bem público, ao bem natural. A nossa preocupação é nesse sentido e eu acredito que há que se possa ter na concessão, normas bem rígidas e claras para que o acesso da população seja facilitado. Principalmente as pessoas que são mais carentes têm mais dificuldades, uma classe de turista que às vezes não têm condições de pagar para fazer turismo, o preço exigido. Outra questão à qual eu registro a minha crítica é quanto à questão de conceder e dizer que a iniciativa privada vai cuidar melhor, porque na iniciativa privada significa que é um negócio que dá lucro, e se dá lucro, por quê que o Estado não pode manter o parque nas suas mãos, ofertando isso à comunidade e também aferir lucros. Então, eu ouço aqui, como já ouvi algumas vezes: não têm pessoal qualificado, não tem como pagar pessoal 24 horas, mas isso não justifica, porque assim o Estado tem funcionários e técnicos qualificados que trabalham 24h, em turnos de 24 horas, fim de semana e feriado. A gente sabe muito bem disso, a gente sabe que esses projetos da iniciativa privada dão certo, isso é lógico. Mas, a minha preocupação é pela perda da sociedade, desse acesso. A outra questão é que de uma forma ou de outra acaba que tem impactos no local, às vezes até irreversíveis. Por mais que se tenha isso claro no termo de concessão, a gente tem visto nos exemplos das concessões que a iniciativa privada acaba interferindo no bem público natural. Então, a minha preocupação é nesse sentido: o Estado concede, mas eu acho que os critérios têm que ser mais bem pontuado e colocados para que não haja essas perdas. É nesse sentido que eu gostaria de deixar aqui minha crítica".

Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Obrigado conselheiro Paulo José! Antes de repassar a palavra para Cecília, a conselheira Mariana pediu a palavra". Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Fiemg): "Primeiramente eu gostaria de cumprimentar minha colega Cecília que eu não vejo há um tempo né Cecília. É um prazer em te ver aqui minha querida e gostaria na sua pessoa, de parabenizar toda a sua equipe. Eu tive o prazer e a honra de participar dos trabalhos do IEF, por alguns anos, e eu tenho absoluta certeza sem sombra de dúvida e esse trabalho vai ser

extremamente bem conduzido por vocês eu acho que havia de concessão além de legítima, ela vai possibilitar uma potencialização da visitação e vai enaltecer ainda mais estrutura e a administração das nossas UCs. Parabéns, Cecília e equipe. Eu queria deixar só esse registro aqui para vocês. Mande o meu abraço a todos aí". Walkiria Lima Ribeiro Machado (OAB-MG): "Senhor presidente, com todo respeito as ponderações do Conselheiro Paulo, eu vou pedir licença para me reportar às palavras da conselheira Mariana. Eu também acho os projetos fantásticos, eu acho as iniciativas perfeitas e eu só vejo benefícios. Aliás eu vejo um aumento realmente de acesso da população ao patrimônio, das chances de conservação, porque é tudo muito oneroso e o Estado não dispõe das verbas necessárias para tanto. Então, eu gostaria de pedir licença conselheira Mariana, para eu reportar as palavras dela, porque foram muito bem ditas e parabenizar a Cecília e toda equipe pelo trabalho".

Diretora Cecília Fernandes Vilhena (Núcleo de Projeto Especiais/IEF): "Obrigada conselheira Valquíria! Conselheira Mariana é um prazer revê-la por aqui. E obrigado também ao Conselheiro Paulo. Trazendo alguns esclarecimentos, de fato a gente comprehende o receio de uma parcela da sociedade, com relação a esses projetos e, portanto, a gente busca em todas as oportunidades, falar sobre o projeto, para apresentar, para dizer da importância dele, mostrar como o Estado enxerga essas questões. O que eu queria é trazer um pouco mais de tranquilidade para o senhor Paulo José, destacando que a equipe envolvida tem se empenhado muito em identificar os melhores exemplos, não só no Brasil, que hoje já conta com 16 unidades com contrato de concessão formalizados, mas em outros exemplos, até de contratos de concessão internacionais. Vários países já utilizam essa política há muitos anos e estão muito a nossa frente, de como trazer mecanismos em benefício da população local, sempre com um olhar muito atento para as questões sociais e ambientais envolvidas com território da unidade de conservação. Então, não é só um projeto relacionado a geração de recursos, é um projeto muito ligado às questões ambientais, com regras muito claras nesse sentido. Com projetos de acessibilidade, com previsão de dias gratuitos de eventos abertos. Então, cada projeto é diferente, leva em consideração a realidade local. Mas, tem uma série de questões que são pensadas considerando a importância de dar acessibilidade a todos, de prever diferentes mecanismos para isso. No último projeto, do lote um, a gente incluiu os macros temas, que é uma parte da receita do concessionário, que inclusive vai ser revertida para projetos socioambientais da região. Então, é uma oportunidade mesmo, no nosso entendimento, nós acreditamos muito nisso e estamos acompanhando o modelo de grandes sucessos, com grandes retornos para a sociedade e também para o meio ambiente. Com regras muito claras do que pode ser explorado e do que não pode ser explorado, com a manutenção de uma equipe na unidade de conservação, inclusive como uma estratégia de poder destinar muito mais pessoas das equipes do IEF, na atuação da conservação da unidade, ao invés de ficarem ali se preocupando com serviços que muitas vezes são funções de camareiros, de limpeza ou de vigilância patrimonial. A gente consegue assim fortalecer a nossa atuação ambiental, com a vigilância ambiental no território. Então, acreditamos que é uma política benéfica, não só economicamente, mas também socialmente e ambientalmente para a sociedade. Espero que tenhamos bons resultados e nos próximos anos possamos estar aqui compartilhando experiências táticas e aprendizados em todo esse processo". Conselheiro Paulo José de Oliveira de Oliveira (Appa): "Eu também gostaria de parabenizar a Cecília pela apresentação, agradecer a atenção dela, as respostas e a gente sabe realmente dessa preocupação. É perceptível na apresentação, acredito que a parte interessada também é importante. É lógico que a gente entende a defesa. Mas, temos posições antagônicas, entretanto permanecem a minha preocupação e meu pedido que seja visto com muito carinho mesmo. Nós temos visto na prática, também, e às vezes

realmente acontece essa exclusão. Então, se é o momento de analisar as concessões, se ela está sendo colocada para ser analisada discutida cabe aqui deixar a nossa preocupação e o nosso pedido que realmente seja visto, até com os exemplos passados, para firmar isso, o compromisso. Seria isso. Obrigado". Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Obrigado Conselheiro Paulo José pelas ponderações. Eu devolvo a palavra aos Conselheiros. Questiono a eles se têm mais alguma manifestação, alguma pergunta. Não havendo, eu agradeço mais uma vez Cecília a sua excelente apresentação e contribuições aqui neste conselho. Desejo um bom dia a você". Item **6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Siderúrgica Carbofer Ltda.** - **Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados** - **Divinópolis/MG** - **PA/Nº 00402/2000/009/2019 - SEI/Nº 1370.01.0018363/2021-42 - Classe 5.**

Apresentação: Supram ASF. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB-MG e Una. Item **6.2 Cia. Agrícola Pontenovense/Usina Jatiboca - Destilação de álcool; Fabricação e refinação de açúcar; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustível e postos revendedores de combustíveis de aviação; Geração de bioeletricidade sucroenergética; Tratamento de água para abastecimento - Urucânia/MG - PA/Nº 00012/1979/015/2017 - Classe 5.** Apresentação: **Supram ZM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB-MG e Una. Item **7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:** Item **7.1 Curtidora Itaúna Eireli - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Itaúna/MG - PA/Nº 00184/1986/008/2017 - SEI/Nº 1370.01.0020516/2022-11 - Classe 6.**

Apresentação: Supram Jequitinhonha. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único corrigido. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB-MG e Una. Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Fiemg): "Presidente, se me permite, eu vejo que o empreendedor está inscrito. Eu gostaria de ouvi-lo inicialmente. Talvez a manifestação do empreendedor possa sanar a minha dúvida. Se o senhor concordar podemos começar com os inscritos". Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Pois não Conselheira, estamos de acordo e vamos aqui viabilizar manifestação dos inscritos. Nós temos três escritos". Vitor Coutinho de Carvalho (inscrito): "Bom dia a todos. Eu gostaria de falar sobre as condicionantes futuras e as que estão sendo estabelecidas nesse parecer agora, no momento. No anexo 2, automonitoramento, item 4. Ruídos: vocês podem ver que a frequência da análise é semestral. Hoje, estamos no ano de 2022 e essa licença que está sendo renovada agora, no momento, ela começou lá em 2011. Ou seja, são 11 anos de licença em andamento e em 2011, o parecer único estabelecia a frequência anual para o monitoramento de ruídos. E a gente sempre fez o monitoramento em seis pontos, ao redor do empreendimento, conforme estabelecido no parecer. São três períodos que a gente cobriu, sendo dois períodos diurnos e um período noturno, durante todos esses 11 anos. Todas as análises que nós apresentamos para o órgão ambiental, sempre estiveram dentro dos limites estabelecidos pelo próprio órgão. Nenhuma análise sequer ficou fora dos limites de 70 decibéis, no período diurno e 60 no período noturno. Então, senhor Presidente e a todos os demais que estão presentes, eu

gostaria de deixar aqui o meu pedido para manter a frequência das análises como anual, visto que essa frequência agora está estabelecida como semestral. Eu gostaria de solicitar que seja anual, conforme estabelecido no parecer anterior, visto que todos os nossos últimos 11 anos nós apresentamos as análises dentro dos parâmetros, dentro dos limites estabelecidos pelo órgão. Muito obrigado a todos".

Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Fiemg): "Obrigada Presidente. Eu também vou solicitar esclarecimentos à Equipe da Supram Jequitinhonha, não com relação a condicionante de automonitoramento, mas com relação a condicionante número 10, que exigiu do Empreendedor o PEA. Nós estamos tratando de uma renovação de licença, em que momento algum de todo o processo foi solicitada a instrução de EIA/RIMA, sendo que a princípio não estaria enquadrado, de acordo com a DN Copam nº 214, de 2017, naqueles casos de exigência no PEA. Mesmo na renovação com a nova classificação, o entendimento, a pior, não teria importância de impacto pelos meus estudos do processo e por essa razão eu gostaria de ouvir Supram Jequitinhonha, e no parecer único não existe qualquer fundamentação técnica para essa exigência na via de exceção. Então, eu gostaria de saber o porquê do estabelecimento dessa condicionante, para a gente avaliar se de fato ela é cabível neste caso. Obrigada".

Manifestação da Cristiani Alves Costa (Supram JEQ, por telefone): "Bom dia a todos! Este empreendimento é do Alto São Francisco e nós fizemos a fiscalização *in loco* para verificar as condições do empreendimento. É um empreendimento que ao nosso ver, tem uma um bom controle sobre essa questão do ruído. Um dos questionamentos que foi feito é o seguinte: se não houver nenhuma objeção legal quanto à questão dos prazos do ruído, nós também não fazemos objeção. Quanto ao PEA, foi exigido e colocado enquanto condicionante porque é um empreendimento classe 6, que é antigo e não foi instruído com EIA/RIMA, na época. Então, cabe ao conselho decidir se aceita ou não a condicionante. Eu considero importante, nem que seja para os funcionários".

Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Fiemg): "Obrigada Presidente. Eu chamo aqui, e peço a colaboração dos meus pares conselheiros, porque veja bem: nós estamos diante de um licenciamento antigo sim, a Cristiani tem razão. Mas, o processo não foi em momento algum instruído com EIA/RIMA que legalmente, como ela colocou, é uma exigência para que se solicite do empreendedor o PEA e todas as suas exigências, como o diagnóstico sócio participativo e etc. A Fiemg entende, é importante, claro! Mas, nós estamos diante de um caso, que pela instrução processual e comando processual, nós entendemos que esse PEA é desnecessário. Primeiro pela instrução processual e pelo não enquadramento à norma e pelo não atendimento também da própria DN Copam nº 238, que alterou a DN Copam nº 214, salvo engano, em 2019, me corrija, por favor presidente se eu estiver errada, que trouxe no campo de exceção, que mesmo que não houvesse EIA/RIMA para os empreendimentos, isso poderia ser solicitado, esses estudos e o programa de educação ambiental, mediante justificativa técnica. Veja bem, em momento algum no o parecer único é falado sobre isso, a gente tem na verdade, no meu caso, a surpresa de ao final ver a exigência de numa condicionante, mas o ato não é motivado, não existe justificativa técnica para isso. Em razão disso, eu coloco para os colegas conselheiros a situação de excluirmos a condicionante 10, mesmo porque a técnica até colocou 'poderíamos fazer algo seu público interno', mas hoje o PEA como ele é colocado, não é apenas para o público interno. E algo que nós também discordamos. É interno e externo, então nós estaríamos colocando, impondo ao empreendedor algo que legalmente ele não está obrigado a fazer. Fora da obrigação legal, ele pode tomar essas providências, pode fazer preparações internas, disseminação aí de palestras e etc., mas sem que isso seja uma obrigação de fato. Não existe no caso enquadramento legal para isso. Então, nós chamamos atenção, Presidente, e eu não sei como o senhor vai querer conduzir a votação, mas eu

coloço aí a exclusão da condicionante 10, entre as avaliações nossas aqui do dia, da reunião. Obrigada". Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Conselheira, vou sugerir a seguinte dinâmica: como a Supram Jequitinhonha não teve objeção em passar a frequência de semestral, para anual, desde que não haja nenhuma obrigação legal e nós não temos, atualmente, essa frequência como obrigatória e em norma específica, eu vou solicitar aqui então, que seja ajustado no aparecer o único o monitoramento de ruído, de semestral para anual, eu vou oportunizar aqui a servidora Christiane a manifestar novamente considerações em relação à questão do PEA, se a Supram Jequitinhonha permanecer contrária a retirada da condicionante nº 10, eu vou colocar o parecer um de liberação, para nós podermos deliberar o mérito da concessão ou não da licença, da Renovação. E em um segundo momento a gente delibera a proposta, dentro da competência que vocês conselheiros têm de propor a exclusão da condicionante. Podemos adotar essa dinâmica? Eu questiono somente se mais algum Conselheiro gostaria de fazer ponderações ou manifestações. E não havendo, eu já vou solicitar aqui alteração de semestral para anual. Eu vou restabelecer o contato com a Christiane aqui para que ela possa se manifestar, em especial em relação ao que você ponderou aqui sobre o PEA".

Cristiani Alves Costa (Supram JEQ, por telefone): "É o seguinte, quanto à questão da condicionante como eu disse cabe ao conselho mantê-la ou não. Eu como técnica, como servidora analista de um órgão ambiental, considero muito importante que todos os empreendimentos façam um trabalho de educação ambiental, até para evitar problemas, conflitos e má visão de quem está no entorno do empreendimento. Então, eu Sempre vou defender isso. Um programa que não seja tão robusto, algo assim. Mas, aí cabe o conselho decidir". Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Cristiani, nós compreendemos suas ponderações eu vou aqui agradecer lá encerrar aqui a sua fala nesse formato e vou então dizer que os encaminhamentos acordado com os conselheiros aqui tá bom"? Cristiani Alves Costa (Supram JEQ, por telefone): "Está bom".

Conselheiro Paulo José de Oliveira de Oliveira (Appa): "Obrigado. Eu gostaria só de reforçar a nossa posição também, da importância de manutenção do PEA desse projeto em tela. Como já defendido aqui, em outros processos a gente também entende a importância do PEA, mesmo que haja essas ponderações, como falou a nossa técnica da Supram, nos pela manutenção do PEA no projeto. Obrigado". Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Fiemg): "Presidente, agradeço muito e tenho muito respeito ao conselheiro Paulo José, comprehendo suas palavras e que só deixar claro de que a Fiemg também considera importante o PEA, com certeza, a gente não descarta essa importante ferramenta. Não é essa a minha colocação, na verdade é que como conselheiros nós atuamos no estrito cumprimento do dever legal, existe uma Norma específica do estabelecimento e o enquadramento das atividades às quais estão sujeitos o PEA, que é a DN Copam nº 214, com as alterações da DN Copam nº 238. E nesse caso, eu só gostaria de reforçar os senhores que sim, é importante claro, nós não dispensamos isso de forma alguma, só que se trata de um empreendimento que não é enquadrado pela norma para apresentar o PEA. E, no caso, não houve justificativa. Nós estamos diante de um ato não motivado, não houve justificativa técnica para que isso aconteça na via de exceção, como está aberto também na norma. Então, é somente para deixar claro Presidente nós entendemos toda a importância do PEA, não é por isso, é de fato de suma importância, o conselheiro Paulo José está coberto de razão, mas nesse caso pela norma específica, trata-se de um empreendimento que não deveria estar sujeito a apresentação do PEA. Obrigada". Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Eu vou aproveitar a oportunidade e informar que nós faremos um comunicado às Supramps, por memorando, na verdade isso já foi até mencionado em outras oportunidades, mas que no caso de inserir uma condicionante que ela denote uma ação discricionária permitida, conforme a Deliberação Normativa Copam nº 214,

que estabelece os ritos para a exigência e quando e como exigir PEA, que acrescente no parecer único, com item dedicado e traga ali as motivações necessárias, até para prestigiar o trabalho da Equipe técnica em poderem explorar e sustentar a necessidade do PEA e também para dar clareza para quem de libera as licenças, que são conselheiros, e por próprio empreendedor que que terá que arcar com essa condicionante durante a vigência da sua licença. Nós faremos esse comunicado às Supramps e a Suppri, reforçando a necessidade, Conselheira e demais conselheiros aqui presentes, em decorrência o que nós acordamos e da manifestação da Supram Jequitinhonha. Vamos colocar aqui o parecer em deliberação, com ajuste na periodicidade de análise da do ruído de semestral, passando para anual, que foi um pedido inicialmente pelo empreendedor e também da Fiemg e que Supram Jequitinhonha não se mostrou contrária a tal alteração e depois que nós deliberarmos o mérito do parecer único, nós faremos aqui a votação da propositura de exclusão da condicionante 10, conforme solicitado pela conselheira Mariana da Fiemg". Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB-MG e Una. Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Votação da proposta realizada pela Fiemg, de exclusão da condicionante nº 10. Considerando o parecer da Supram Jequitinhonha, pelo encaminhamento da 'manutenção' da condicionante nº 10: MANTIDA. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Mover, Appa e Una. Votos contrários: Codemig (justificativa: porque nós entendemos que o PEA é muito importante, mas não se aplica no caso deste empreendimento); Crea-MG (justificativa: não existe a motivação por parte da técnica da Supram, inclusive deixou em aberto nesta deliberação e pela Norma quando já foi dito o tipo de empreendimento ele não está sujeito essa obrigação); Fiemg, (justificativa: De acordo com o que Trata a DN Copam nº 214, não há previsão na norma); Siamig (justificativa: De acordo com o que trata a DN Copam nº 214, não há previsão na norma, a Supram deixou em aberto, embora eu compreenda que o empreendimento possa fazer o trabalho voluntariamente) e OAB-MG (justificativa: De acordo com o que Trata a DN Copam nº 214, não há previsão na norma e pela falta de motivação da Supram." Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Nós encerramos a nossa votação, terminamos com sete votos favoráveis ao aparecer inicial da Supram Jequitinhonha ou seja pela manutenção da condicionante nº 10, cinco votos contrários a saber pela Codemig, pelo CREA, pela Fiemg, pela Siamig e pela OAB-MG. Lembrando sempre que, ainda que tenha sido decidida que a manutenção da condicionante, fica a critério do empreendedor, caso queira, entrar com o recurso ou depois rever essa condicionante, mediante requerimento formal".

Item 8. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação: Item 8.1 Curtume Toinzinho Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético - Claraval/MG - PA/Nº 00076/1981/014/2019 - SEI/Nº 1370.01.0015099/2022-91 - Classe 6.

Apresentação: **Supram SM.** Pedido de alteração de condicionante aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB-MG e Una. **Item 9. Encerramento.** Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o **Presidente Fernando Baliani da Silva** agradece a todos pela presença, pela participação e pelas contribuições, deseja a todos também um excelente dia e uma excelente semana, com a graça de Deus. E na sequência declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata.

Fernando Baliani da Silva

Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva**, **Superintendente**, em 23/06/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48530488** e o código CRC **3333C7DB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027403/2022-11

SEI nº 48530488